LEI Nº 1010/2025

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO MARIAS VÃO COM AS OUTRAS SIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública municipal a associação Marias Vão Com As Outras Sim, inscrita no CNPJ sob o nº 51.974.007/0001-45, associação de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter assistencial, que atua na defesa dos direitos sociais e de duração indeterminada.

Art. 2º Cessarão os efeitos da utilidade pública se a entidade:

§1° Deixar de preencher os requisitos estabelecidos no art. 1°, incisos I ao IV, da Lei 485/2011.

§2° Alterar a finalidade estatutária ou negar a prestar os serviços neles compreendidos.

§3° Deixar de comunicar aos órgãos competentes qualquer alteração estatutária no prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação do registro no Cartório.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sarzedo, 24 de março de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal